



Associação  
Portuguesa  
de Direito  
Desportivo

COMO SE  
DESENVOLVE  
O DESPORTO...

DL 273/2009

## CAPÍTULO II

### Contratos-programa de desenvolvimento e patrocínio desportivos

#### Artigo 8.º

##### Finalidade dos contratos-programa

A concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objectivos:

a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da actividade física e do desporto;

financiamento público dos mesmos;

A consagração do princípio segundo o qual os clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional não podem beneficiar, nesse âmbito, de apoios ou participações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, sob qualquer forma, salvo no tocante à construção ou melhoramento de instalações ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto;

LIGA

## Jogos da Liga portuguesa deixam de ser interesse público



Miguel Relvas assinou despacho em que diminui os eventos desportivos de interesse público de doze para cinco. Saiba quais são.

Por Redação 24 out 2012, 22:54

Ora os cinco eventos de interesse público são:

- Os jogos oficiais da Seleção Nacional A
- A final da Taça de Portugal
- A Volta a Portugal em bicicleta
- As participações de atletas e seleções nacionais na fase final de Mundiais e Europeus das várias modalidades
- As finais de competições internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas nas modalidades de andebol, basquetebol, hóquei em patins, voleibol e atletismo

## Futebol volta ao sinal aberto

31 Out, 2013 • cLUSA

Já está em Diário da República: o futebol da I Liga volta a ter interesse público e a partir da próxima época um jogo terá que ser transmitido por RTP, SIC ou TVI.



O futebol volta a ser evento de interesse público, decidiu o ministro Poiares Maduro, e a partir da próxima época haverá transmissão de um jogo, por jornada, numa televisão em sinal aberto. A medida foi publicada, esta quinta-feira, em Diário da República, e trata-se de uma inversão do Governo, em relação à decisão tomada por Miguel Relvas, no ano passado, quando retirou, precisamente, o estatuto de interesse público ao futebol da I Liga.

## Gabinete do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional

### Despacho n.º 13878/2013

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, torna-se pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respetivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado:

- a) Jogos oficiais da Seleção nacional A de futebol;
- b) Final da Taça de Portugal de futebol;
- c) Um jogo por jornada do campeonato nacional de futebol da I Liga 2014-2015 envolvendo necessariamente uma das cinco equipas melhor classificadas nos campeonatos das cinco épocas anteriores, considerando para o efeito o cômputo acumulado das respetivas classificações no conjunto dessas épocas;
- d) Um jogo por jornada ou por mão de uma eliminatória da Liga dos Campeões em que participem equipas portuguesas;
- e) Um jogo por eliminatória da Liga Europa a partir dos quartos-de-final em que participem equipas portuguesas;
- f) Finais das competições de clubes organizadas pela UEFA, incluindo a Supertaça Europeia;
- g) Cerimónias de abertura e de encerramento, bem como jogos de abertura, quartos-de-final, meias-finais e final do XX Campeonato do Mundo de Futebol, organizado pela FIFA (Brasil, 2014);
- h) Volta a Portugal em bicicleta;
- i) Participações de praticantes portugueses e das seleções nacionais «A» na fase final dos Campeonatos do Mundo e da Europa das diversas modalidades desportivas;
- j) Finais das competições oficiais internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas nas modalidades de andebol, atletismo, basquetebol, hóquei em patins e voleibol; e
- k) Os Concertos de abertura e de encerramento do evento “Os dias da música”, no Centro Cultural de Belém.

## Guimarães: Depois da cultura, o desporto

Tiago da Cunha  
Esteves

O Governo reconheceu como evento de Interesse Público Guimarães 2013 Cidade Europeia do Desporto, através de um despacho assinado pela Secretaria de Estado do Desporto, no âmbito da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto.

Esta quarta-feira, uma Comitiva de Guimarães 2013 vai receber a bandeira oficial do evento. A cerimónia vai ter lugar no Parlamento Europeu, em Bruxelas, sendo presidida pela ACES Europe (Associação das Capitais Europeias do Desporto). "Guimarães 2013 tem arranque oficial agendado para 19 de Janeiro do próximo ano, sendo que as linhas gerais do programa serão apresentadas durante este mês de Novembro", informa a organização.



## Governo atribui "evento de interesse público" à Volvo Ocean Race



despacho publicado na terça-feira, o Executivo refere que o evento irá "contribuir para a afirmação de Portugal como um local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos internacionais". -> José Pedro Amaral é o responsável pela organização da passagem da Volvo Ocean Race em Lisboa

## Portugal Open como "evento de interesse público"

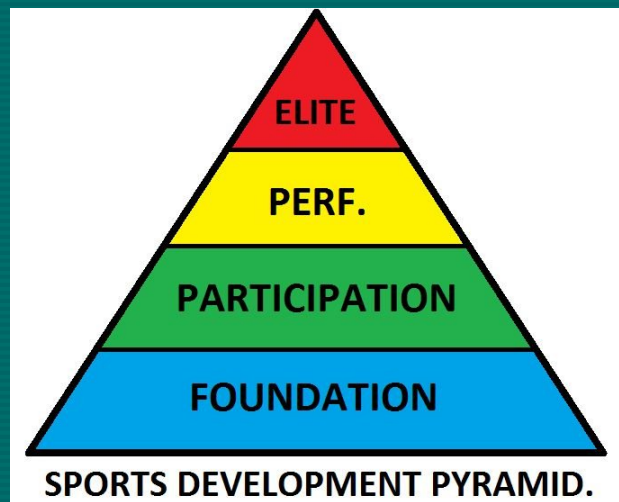
21 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 11:54

Lusa, texto publicado por Nuno Fernandes

O Governo reconheceu esta sexta-feira em despacho o torneio de ténis Portugal Open como um evento de interesse público, afirmando que é "um evento desportivo de excelência" capaz de potenciar "a imagem do país no universo desportivo internacional".

No despacho publicado em Diário da República, assinado pelo secretário de Estado do Desporto e Juventude, o Governo considera que o Portugal Open contribui "inequivocamente para a notoriedade do desporto português a nível internacional e para a afirmação do país como local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos".





## Artigo 11.º

### Programas de desenvolvimento desportivo

1 — Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo integram, no respectivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação.

2 — Para efeitos do presente decreto-lei, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

*a)* Os planos regulares de acção das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;

*b)* Os planos de acção específica destinados a promover e divulgar a actividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;

*c)* Os projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;

*d)* As iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da actividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação, da investigação ou das relações com organismos internacionais.

# FORMAR E SENSIBILIZAR PARA O SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÃO DESPORTIVA



Rede Portuguesa para o  
Desenvolvimento do  
Território

Instituto do Território

2015

Instituto do Território

[Escreva a síntese do documento aqui. Normalmente, a síntese é um breve resumo do conteúdo do documento. Escreva a síntese do documento aqui. Normalmente, a síntese é um breve resumo do conteúdo do documento. Normalmente, a síntese é um breve resumo do conteúdo do documento.]





**CONTRATO-PROGRAMA  
DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/118/DDF/2015**

**Objeto:**

**- ATIVIDADES REGULARES -**

**Outorgantes:**

- 1. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.**
- 2. Federação Portuguesa de Damas**

16/04/2016

Início

[Início](#) [Literatura da FPD](#) [Normativos](#) [Competições](#) [ELO](#) [Jogos](#) [Historial](#) [Clubes](#) [Contatos FPD](#) [Notícias](#)

Pesquisar...

Atualizado em 11-04-2016

**1º. Open Nacional Casa do Povo Sobral da Adiça**

Parabens ao Nuno Vieira - 1º. Classificado  
Parabens à Equipa G.Dr. Ramiro José - 1ª. Classificada

**Resultados**

[Individual](#)

[Equipas](#)

**7º. Campeonato Inter Regional de Damas - 3ª. Jornada  
Casa do Povo de Tábua**

Parabens ao vencedor - António Almeida 1º. Classificado

Parabéns à equipa Clube Camões 1ª. Classificada

[Classificações](#)



Plano de Actividades  
e  
Orçamento Previsional  
ano de 2015

**Desporto da Saúde e Segurança Social**

Fundada em 11 de Abril de 1981  
Instituição de Utilidade Pública (despacho de 3.487 - DR de 16.487)



(/index.php)

QUEM SOMOS  
(/HOME)

CONTACTOS  
(/CONTACTOS)

NOTÍCIAS  
(/)

AGENDA  
(/AGENDA)

ACTIVIDADES  
(/ATIVIDADES)

ASSOCIADOS  
(/ASSOCIADOS)

## Associados

Escrito por Super User



Referenciamos apenas os CCD's/CP que são filiados na Federação Portuguesa dos Centros de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social, havendo conhecimento da existência de CCD's/CP da Saúde não filiados nesta Federação.

Actualmente estão federados o total de 41 CCD's:

- Casa do Pessoal do Hospital Distrital de Abrantes
- CCD da Saúde / Segurança Social de Angra do Heroísmo

# Contrato n.º 820-L/2013 - Contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude e a CNID - Associação de Jornalistas de Desporto

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

**Contrato n.º 820-L/2013**  
*(Publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 252, 2.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2013, páginas 37118-(21) a 37118-(22)*

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/386/DDF/2013**

## **Atividades Regulares**

Entre:

- 1) O Instituto Português do desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e
- 2) A CNID - Associação dos Jornalistas de Desporto, pessoa coletiva de direito privado, com sede no Bairro da Liberdade, Lote 6, 2.º Piso 1081-972 Lisboa, NIPC 501654852, aqui representada por António Luís Pereira Florêncio, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que a Associação dos Jornalistas de Desporto desenvolve em 2013:

- a) Ações de formação, informação e esclarecimento nas mais diversas áreas e vertentes, colaborando com órgãos de comunicação social, associações, clubes, federações, entidades públicas e todo o tipo de agentes desportivos;
- b) Ações de formação e divulgação específicas para jornalistas, dos mais diferentes tipos de trabalho ou atividade, bem como com radialistas ou operadores de câmara;
- c) Acordos e protocolos assinados com federações e associações desportivas, no sentido de disciplinar e regular o âmbito do trabalho dos seus associados, nomeadamente, os fotojornalistas (aquisição e fornecimento de coletes identificativos), evitando assim quaisquer tipos de conflitos ou impedimentos;
- d) Apresentar e entregar os Prémios CNID, onde são premiados e divulgados os feitos e as carreiras dos atletas portugueses nas mais diferentes modalidades;